

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO N.º. 017/2022

Autoria: Vers Juvinha, Rodrigo, Joel, Ademilson – bico e Halisson.

Súmula: Cria o **Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul - PR.**

Entrada dia 03/10/2022

Baixa às comissões de: CCJ E CESAS

Prazo final para Pareceres – dia 24/10/2022 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI 008/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado – Magrão e Valeide Scarpari.

SÚMULA: Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% das vagas destinadas para estagiário aos portadores de deficiência nos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta.

Entrada dia 17/04/2023

Baixa às comissões de: CCJ e CFO

Prazo final para Pareceres – dia 15/05/2023 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

AUTORIA: Vereador Juvinha Viola

SÚMULA: Proíbe a identificação de veículos, documentos e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica em Laranjeiras do Sul/PR.

Entrada dia 29/05/2023

Baixa às comissões de: CCJ e COUSP

Prazo final para Pareceres – dia 19/06/2023 (artigo 52 do regimento interno)

Ofício N.º. 608/2023

Referente ao Acórdão de Parecer Prévio

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Súmula: Em cumprimento ao disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, comunica a Vossa Excelências a emissão de **“PARECER PRÉVIO”**, proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul, exercício financeiro de 2021.

Entrada dia 12/06/2023

Baixa às comissões de: CFO

Prazo final para Pareceres – dia 11/08/2023 (artigos 179 a 182 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024.

Entrada dia 19/06/2023

Baixa às comissões de: CFO

Prazo final para Pareceres – dia 16/08/2023 (artigo 52 do regimento interno);

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado Magrão e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃ HONORÁRIA, de Laranjeiras do Sul, a Ilustríssima Senhora Dr.^a IRACÊMA PEREIRA DE CARVALHO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado Magrão e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO, de Laranjeiras do Sul, ao Ilustríssimo Senhor RANGEL DE SOUZA MULLER – DR RANGEL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado Magrão e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO, de Laranjeiras do Sul, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANACLETO DE SOUZA - FUTRICA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado Magrão e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO, de Laranjeiras do Sul, ao Ilustríssimo Senhor ESILIO GRANDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

AUTORIA: Vereadores Carlos A. Machado Magrão e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO, de Laranjeiras do Sul, ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO FELIX – PALITO.

Entrada dia 26/06/2023

Baixa à comissão de: CCJ;

Prazo final para Pareceres – dia 17/07/2023 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

AUTORIA: Vereador Darci Massuqueto e demais vereadores

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO, de Laranjeiras do Sul, o Ilustríssimo Senhor WALDIR WESSLLER.

Entrada dia 03/07/2023

Baixa à comissão de: CCJ;

Prazo final para Pareceres – dia 24/07/2023 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 130, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 052/2014 (CÓDIGO DE OBRAS).

Entrada dia 17/07/2023

Baixa à comissão de: CCJ - COUSP;

Prazo final para Pareceres – dia 21/08/2023 (artigo 52 do regimento interno)

REGIMENTO INTERNO

Art. 52. É de 02 (duas) sessões ordinárias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se.

Parágrafo Primeiro: Este prazo conta-se do primeiro dia útil após a leitura da matéria em plenário.

Parágrafo Segundo: O prazo a que se fere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

Art. 54. Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.